



Comissão de Defesa Nacional

Parecer

Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª (GOV) - Aprova o
Orçamento do Estado para 2014

Autor: Joaquim Ponte

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1.1. NOTA PRÉVIA

Em 15 de outubro de 2013 o Governo entregou na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª (GOV), que aprova o Orçamento do Estado para 2014, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e dos artigos 118.º e 124.º, do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, de 15 de outubro de 2013, a iniciativa em apreço foi admitida, baixando à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) para efeitos de emissão de relatório e às restantes comissões parlamentares especializadas permanentes – *v. g.* à Comissão de Defesa Nacional – para elaboração de parecer.

O Parecer da Comissão de Defesa Nacional (CDN) é emitido nos termos do n.º 3, do artigo 205.º, do RAR. Cabe, assim, a esta comissão a feitura de um parecer, o qual se fundamenta no articulado da Proposta de Lei, no Relatório do Governo e nos quadros e mapas que lhe são anexos.

De acordo com o n.º 2 e n.º 3, do artigo 211.º, do RAR, haverá lugar a reuniões da CDN com o Ministro da Defesa Nacional, para apreciação na especialidade da PPL 178/XII/3.ª, em conjunto com a COFAP.

1.2. ÂMBITO DA INICIATIVA

Segundo o relatório que acompanha a proposta de OE para 2014, as grandes orientações políticas para a área da Defesa Nacional desenvolvem-se em torno de dois

Comissão de Defesa Nacional

grandes eixos de prioridades: a contribuição para a segurança e desenvolvimento globais e a concretização do processo de reestruturação do Ministério da Defesa Nacional (MDN) e das Forças Armadas (FA).

Neste contexto de reforma da Defesa Nacional a linha de rumo do MDN será de acordo com a “Defesa 2020” que define as linhas orientadoras de planeamento para concretizar esta reforma que tem por vista dotar as FA de uma maior eficiência e eficácia.

É de destacar que o Governo realça como medida de enquadramento do planeamento integrado de longo prazo na defesa nacional a definição de um compromisso orçamental estabilizado em aproximadamente 1,1% do PIB nacional.

Em 2014, segundo o relatório que acompanha o OE, a implementação de um conjunto de medidas sectoriais, irá permitir que o MDN tenha uma redução de custos de 120,7 milhões de euros, dividindo-se estas políticas pelos dois eixos acima referidos.

No plano da contribuição para a segurança e desenvolvimento globais o Governo mantém o empenhamento nas relações externas, concretizando a afectação de 52 milhões de euros no ano de 2014 para as Forças Nacionais Destacadas, valor 3,7% inferior ao de 2013 e uma dotação proposta de 5,5 milhões de euros para a Cooperação Técnico Militar o que traduz uma redução de cerca de 8% relativamente ao ano anterior.

No que diz respeito à concretização do processo de reestruturação do MDN e das FA é intenção do Governo prosseguir o caminho decorrente da aprovação do Conceito Estratégico de Defesa Nacional, iniciando, de forma sequencial, coerente e célere, a revisão do Conceito Estratégico Militar, das Missões Específicas das Forças Armadas, do Sistema de Forças Nacional e do Dispositivo de Forças. Neste contexto, encontram-se em revisão as leis enquadradoras de todo o edifício legal da defesa nacional, nomeadamente os diplomas relativos ao investimento nas Forças Armadas.

Comissão de Defesa Nacional

A proposta de orçamento para 2014 para as diferentes rubricas de investimento visa, na sua maioria, a prossecução de programas já em curso, prevendo-se uma redução de despesa de cerca de 15% face ao proposto em 2013.

As medidas previstas na Reforma “Defesa 2020” relativas ao pessoal militar e civil produzirão efeitos relevantes nas Despesa com Pessoal já em 2014. Relativamente ao efetivo de pessoal das Forças Armadas a Reforma “Defesa 2020” prevê o redimensionamento para um efetivo global entre 30.000 e 32.000 militares, concretizado através de redução de 2.000 efetivos durante 2014, de 2.000 efetivos em 2015 e na distribuição progressiva dos restantes até final de 2020. Relativamente ao pessoal civil, prevê-se o redimensionamento dos quadros do pessoal civil do conjunto da defesa nacional para cerca de 70% do atual, até final de 2015.

No que respeita ao pessoal civil do MDN, incluindo os trabalhadores dos Estabelecimentos Fabris do Exército, a redução ocorrerá não só pelas aposentações e pela redução das admissões, mas também pela utilização de mecanismos de gestão de recursos humanos recentemente criados.

As medidas recentemente aprovadas no sentido de melhorar a sustentabilidade dos subsistemas de saúde, em linha com o estabelecido nos acordos internacionais celebrados, permite a redução da dotação inicial proposta relativa à ADM em 8 milhões de euros no ano de 2014, sem qualquer impacto na qualidade do serviço prestado.

A prossecução das reformas e reestruturações incluídas nas orientações políticas para a Defesa que integram o documento das Grandes Opções do Plano, nomeadamente as alterações previstas nos Estabelecimentos Militares de Ensino, a reforma do sistema de Saúde Militar, a reestruturação dos Estabelecimentos Fabris do Exército, ou o

Comissão de Defesa Nacional

redimensionamento do dispositivo territorial, permitem a elaboração de um orçamento compatível com as restrições orçamentais atualmente existentes.

1.2.1 O Orçamento do MDN para 2014

A despesa total consolidada do Programa de Defesa em 2014, ascende a 2.138,7 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 6,8% face à estimativa de 2013.

Quadro IV.7.1. Defesa (P006) - Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)

	2013	2014	Variação (%)	Estrutura 2014 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	1.854,9	1.944,0	4,8	90,8
1. Atividades	1.846,1	1.938,0	5,0	90,5
1.1. Com cobertura em receitas gerais	1.721,0	1.688,4	-1,9	78,9
Funcionamento em sentido estrito	1.345,5	1.284,5	-4,5	60,0
Dotações específicas	375,5	403,9	7,6	18,9
Encargos com a Saúde	34,1	33,0	-3,2	1,5
Forças Nacionais Destacadas	50,5	52,0	3,0	2,4
Lei de Programação Militar	162,4	200,0	23,2	9,3
Pensões de Reserva	128,5	118,9	-7,5	5,6
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	125,1	249,6	99,5	11,7
2. Projetos	8,7	6,0	-31,3	0,3
2.1. Financiamento nacional	8,7	6,0	-31,3	0,3
2.2. Financiamento comunitário				0,0
Serviços e Fundos Autónomos	129,6	130,4	0,6	6,1
Entidades Públicas Reclassificadas	20,9	66,8	220,4	3,1
Consolidação entre e intra-subsetores	6,6	5,6		
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2.002,8	2.138,7	6,8	-
DESPESA EFETIVA	1.998,8	2.135,6		

Fonte: Ministério das Finanças

Destaca o Governo no Relatório do OE para 2014 que na rúbrica referente aos encargos com a saúde para o ano de 2013, deverá ser tido em consideração, as transferências efectuadas a favor da ACSS, IP no valor de 7,4 milhões de euros, para cumprimento do Despacho n.º 4516/2013, de 5 de Março, no âmbito da participação às farmácias pelo sistema de saúde da ADM.

A despesa do subsector Estado apresenta um acréscimo de 4,8%, devido, essencialmente, à previsão de receita consignada que apresenta um crescimento de 99,5%, tendo em conta que as receitas gerais diminuem 1,9% em virtude das medidas de contenção orçamental transversais a todos os ministérios.

A despesa total consolidada dos serviços e fundos autónomos apresenta um crescimento de 29,6% em comparação com 2013, sendo de destacar o acréscimo de 220,4% que se verifica no subsector das EPR que se explica fundamentalmente pela inclusão de duas novas entidades na âmbito da responsabilidade do MDN (Defaerloc – Localização de Aeronaves Militares, S.A. e Defloc – Locação de Equipamento de Defesa, S. A.) e pelo crescimento de receitas de funcionamento decorrentes da prestação de serviços para reparação naval pelo Arsenal do Alfeite.

Quadro IV.7.2. Defesa (P006)- Despesa dos SFA e EPR por Fontes de Financiamento
(milhões de euros)

	2013		Orçamento 2014				Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		
Total SFA	129,6	5,6	123,5	1,3		0,0	130,4	0,6
Total EPR	20,9		66,8		0,0		66,8	220,4
Sub-Total	150,5	5,6	190,3	1,3	0,0	0,0	197,2	31,1
Transferências Intra	0,0						0,0	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	154,5	5,6	193,3	1,3	0,0	0,0	200,3	29,6
DESPESA EFETIVA	150,5	5,6	190,3	1,3	0,0	0,0	197,2	31,1
Por Memória								
Ativos Financeiros	2,1		2,1				2,1	
Passivos Financeiros	2,0		1,0				1,0	

Fonte: Ministério das Finanças.

A estrutura da despesa total consolidada por classificação económica mostra, segundo o Relatório do OE, que as despesas com o pessoal absorvem 56,85 do total, seguindo-se a aquisição de bens e serviços com um peso de 23,4% e outras despesas correntes com 8,8%.

Da análise do Relatório que acompanha o OE, podemos também verificar que os encargos com o reequipamento das Forças Armadas decorrente da Lei de Programação Militar aumentam de 162 para 200 milhões de euros.

Comissão de Defesa Nacional

Quadro IV.7.3. Defesa (P006) - Despesa por Classificação Económica
(milhões de euros)

	Orçamento 2014					Estrutura 2014 (%)
	Estado	SFA			Total Consolidado	
		SFA	EPR	Total		
Despesa Corrente	1.782,1	126,6	65,6	192,2	1.968,9	92,1
Despesas com Pessoal	1.137,8	63,9	13,5	77,4	1.215,2	56,8
Aquisição de Bens e Serviços	413,9	54,0	32,1	86,1	500,0	23,4
Juros e Outros Encargos	0,0	1,6		1,6	1,6	0,1
Transferências Correntes	68,2	1,8	0,0	1,8	64,6	3,0
das quais: Intra-instituições do ministério	5,4			0,0		0,0
para as restantes Adm. Públicas	3,3	0,0		0,0	3,3	0,2
Subsídios				0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	162,2	5,4	19,9	25,4	187,5	8,8
Despesa Capital	161,9	6,8	1,2	8,1	169,8	7,9
Aquisição de Bens de Capital	161,7	3,8	1,2	5,0	166,7	7,8
Transferências de Capital	0,2			0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-instituições do ministério	0,2			0,0		0,0
para as restantes Adm. Públicas				0,0	0,0	0,0
Ativos Financeiros		2,1		2,1	2,1	0,1
Passivos Financeiros		1,0		1,0	1,0	0,0
Outras Despesas de Capital				0,0	0,0	0,0
Consolidação entre e intra-subsetores					5,6	
DESPEZA TOTAL CONSOLIDADA	1.944,0	133,5	66,8	200,3	2.138,7	100,0
DESPEZA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS	1.940,7	133,5	66,8	200,3	2.135,4	-
DESPEZA EFETIVA	1.944,0	130,4	66,8	197,2	2.135,6	-

Fonte: Ministério das Finanças.

No que diz respeito à despesa por medidas dos programas, no programa 006 – Defesa Nacional, verificamos que a medida com maior peso é “Forças Armadas” que representa 79,4% da despesa total.

Quadro IV.7.4. Defesa (P006) - Despesa por Medidas dos Programas
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento 2014	Estrutura 2014 (%)
001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	1,0	0,0
004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,1	0,0
005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	249,6	11,6
006 - Defesa Nacional - Investigação	8,6	0,4
007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	1.703,0	79,4
008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	5,4	0,3
014 - Segurança e ordem públicas - Proteção civil e luta contra incêndios	1,0	0,0
017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	1,1	0,0
018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,1	0,0
022 - Saúde - Hospitais e clínicas	80,8	3,8
026 - Segurança e ação social - Segurança social	2,4	0,1
027 - Segurança e ação social - Ação social	80,4	2,8
049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras	27,8	1,3
DESPEZA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2.144,3	100,0
DESPEZA TOTAL CONSOLIDADA	2.138,7	-
DESPEZA EFETIVA	2.135,6	-

Por Memória

Ativos Financeiros	2,1	0,1
Passivos Financeiros	1,0	0,0

Fonte: Ministério das Finanças.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O deputado autor do parecer exime-se, nesta sede e momento, de exprimir e fundamentar a sua opinião política sobre a PPL 178/XII/3.^a (GOV) – OE/2013. Reserva-a para o debate da CDN e COFAP ou, em plenário, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do RAR.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 15 de outubro de 2013 a Proposta de Lei n.º 178/XII/3.^a, que visa aprovar o Orçamento do Estado para 2014;
2. O documento dedica um capítulo à Defesa, enumerando no primeiro ponto as “Políticas” respetivas e no segundo especifica as dotações do respetivo “Orçamento”;
3. A proposta analisada foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais adequados. Cabe a esta Comissão de Defesa Nacional emitir o seu Parecer sobre a matéria da sua competência específica;
4. Em conformidade, esta Comissão emite o seguinte

PARECER



Comissão de Defesa Nacional

A Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª, no que respeita à área da Defesa Nacional, está em condições de ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para os efeitos legais e regimentais previstos, assim como de, posteriormente, ser apreciada na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 22 de Outubro de 2013

O Deputado autor do Parecer

O Presidente da Comissão

(Joaquim Ponte)

(José Matos Correia)